ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, neste ao representado por sua Prefeita Municipal a Senhora Ines Terezinha Pegoraro Schons, no uso de suas atribuições legais, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO n° 21/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2016, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE CASAS EM MATERIAIS MISTOS DE 42,00 M2 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que após efetuar uma análise minuciosa do texto editalício, a Administração concluiu que o Edital de Licitação necessita de alterações substanciais que irão modificar o conteúdo das propostas, motivo pelo qual;

REVOGA-SE o PROCESSO LICITATÓRIO n° 21/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

Celso Ramos, 26 de fevereiro de 2016.

Ines Terezinha Pegoraro Schons

Prefeita Municipal